

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronbergleiloes.com.br)

O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DAS VARAS DO ESTADO DO PARANÁ, nomeando o leiloeiro público **HELICIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do(s) processo(s) abaixo indicado(s), venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens/lotos adiante discriminados. **LOCAL:** Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.kronbergleiloes.com.br. **DATA E HORA: Primeiro leilão: 10/05/2021 Segundo Leilão: 24/05/2021, ambos a partir das 08:30 (horário de Brasília).** **VENDA DIRETA:** Na hipótese de algum bem/ lote indicado neste edital não ser arrematado em nenhum dos leilões designados, o bem/ lote poderá ficar disponível no site do leiloeiro pelo prazo de até 60 (*sessenta*) dias, prazo em que o leiloeiro receberá ofertas, as quais deverão observar o lance mínimo previsto neste edital, para pagamento do valor à vista. As ofertas serão apresentadas pelo leiloeiro, ao r. juízo competente, para análise. Sobre o valor ofertado será devida taxa de comissão de leilão a partir de **5,00%**. **LANCE INICIAL: No primeiro leilão,** o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação. Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada. **No segundo leilão,** fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor equivalente a **60%** do valor da avaliação (*art. 891, §único do CPC*). **LANCE CONSIDERADO VENCEDOR:** Será considerado vencedor o lance em maior valor, independente da forma de pagamento escolhida pelo licitante (*à vista ou parcelado*). Contudo, constatado que o licitante que ofertou o lance em maior valor optou pelo pagamento parcelado, poderão os demais licitantes, antes de finalizar o leilão, ofertarem lance em valor igual ou superior ao lance até então de maior valor, porém, para pagamento à vista. Dessa forma, o lance para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre o valor para pagamento parcelado, desde que em valor igual ou maior que o lance para pagamento parcelado. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO À VISTA:** Nesta modalidade de pagamento, o arrematante, no prazo máximo de 03 (*três*) dias úteis, contados da data da arrematação em leilão, deverá efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (*art. 903, §1º, III do CPC*), sendo o lote novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da arrematação, além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o r. juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa. **ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC. **PROPOSTAS:** Havendo interesse na apresentação de propostas em valor e/ou condições diversas dos previstos neste edital, as mesmas deverão ser apresentadas, por escrito, para o leiloeiro (*no site www.kronbergleiloes.com.br*), devendo constar na mesma, ao menos: o nome e qualificação do proponente (*e cônjuge, se houver*); bem/ lote objeto da proposta; o valor da proposta; as condições de pagamento do valor proposto. Sobre o valor da proposta será devida taxa de comissão de leilão a partir de 5,00%, caso a mesma seja homologada. **O recebimento de proposta pelo leiloeiro não suspenderá os leilões.** As propostas recebidas serão apresentadas nos autos, pelo leiloeiro, para análise do r. juízo competente, exceto na hipótese do r. juízo vedar o recebimento de propostas. Na hipótese de homologação da proposta, o leiloeiro, uma vez intimado, emitirá o auto de arrematação e recolherá o preço. Caso o proponente deixe de honrar a proposta homologada, ficará o mesmo obrigado a pagar multa equivalente a 25% do valor da proposta, assim como a pagar a taxa de comissão de leilão a partir de 5,00 sobre o valor da proposta, tudo isso sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e/ou no presente edital. **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (*e nas mesmas condições de pagamento*) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (*quando não comparecerem interessados na arrematação do bem*), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. **MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:** Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no **art. 903, § 5º, I, II e III do CPC**. **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão a partir de 5,00% sobre o valor total da arrematação, taxa esta devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exhibir ou não o preço*). Na hipótese de acordo ou remição após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão a partir de 5,00% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Em caso de adjudicação, será devida, pelo adjudicante, taxa de comissão de 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado. Em caso de remição ou acordo antes do leilão, será devida, pelo devedor ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado, taxa de comissão de 2% sobre o valor da dívida remida ou sobre o valor do acordo, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante

ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro. O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, devendo ser destacada e paga para o leiloeiro. A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrepimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado. Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro. No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida. Na hipótese em que, por qualquer motivo, foi determinada a restituição da taxa de comissão recebida (*no todo ou em parte*), o valor a ser restituído será corrigido pelo IPCA-E, devendo ser considerado/aplicado mesmo quando for negativo, sendo afastado qualquer outro índice de correção. **DÍVIDAS E ÔNUS: A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega), inclusive dívidas propter rem.** Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, §único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação e eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, §1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. **Na hipótese de arrematação de veículo**, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos. Em caso de adjudicação de bem, serão mantidos todos os ônus e débitos que recaiam sobre o bem adjudicado, exceto na hipótese de decisão judicial em sentido contrário. **TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico (www.kronbergleiloes.com.br). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do [sitewww.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br). Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br. **Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro.** Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. **CONDIÇÕES GERAIS:** O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo *ad corpus*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas

pelos licitantes interessados na arrematação. Na hipótese do imóvel arrematado encontrar-se tombado ou ser considerado como UIP pelo Município, caberá ao arrematante observar a legislação pertinente, principalmente no que se refere a conservação do bem e restrições de uso. É de responsabilidade do arrematante verificar, antes do leilão, eventual restrição ao uso do imóvel, inclusive, mas são somente, restrição construtiva, restrição ambiental, dentre outras, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (*inclusive de funcionamento*). Sendo arrematado veículo, ficam os interessados cientes da possibilidade do mesmo não ter chaves, sendo de responsabilidade do arrematante providenciar e arcar com os custos das mesmas. Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, **caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem em favor do leiloeiro, para pagamento dos custos de armazenamento. **Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem**, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. Caberá ao arrematante arcar com os custos para a expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3233-1077 ou pelo site www.kronbergleiloes.com.br. **Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento prévio.** **PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:** O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (*cinco*) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), **sob pena de preclusão**. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os arrendatários rurais, os interessados e, principalmente, os executados art. 889, § único do CPC), credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem:** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, ANTÔNIO RUBENS DE MORAES, MARCIA RIBEIRO PASELLO DOMINGOS, SUZANA APARECIDA NUNES, INSTITUTO ÁGUA E TERRA, RODRIGO TOURINHO DANTAS, ANDERSON PRADO, INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE MADEIRA CARVORITE LTDA, ROSANI PRADO, FERNANDO ONESKO, BANCO DO BRASIL S.A, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS, CIBELE MARIA CAROLINA ALVES, DOUGLAS RAFAEL PEREIRA ALVES, D R PEREIRA ALVES INFORMÁTICA LTDA ME, ABDIAS ABRANTES NETO, ALESSANDRA CHRISTIAN ABRANTES, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, SALMA ELIAS EID SERIGATO, PABLO VALDES DAVALOS, KATHIUCIA OTTO CARRION, MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, ELIANE BILINSKI, LILIANA ELIAS PENA PILATTI, LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO, MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, MARCOS AURELIO FERREIRA, MARCOS MULLER CWIERTNIA, THIAGO ANTONIO PIGATTO CAUS, LUIS PRESENDO, MARTIM FRANCISCO RIBAS, LUIZ MARIO STELMACH, ELIO FERREIRA DOS SANTOS, FREDERICO SLOMP NETO, BANCO BRADESCO S/A, ANDRÉ DOS ANJOS, ANDRÉ DOS ANJOS, MARCOS CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS, GILBERTO PEDRIALI, UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, PAULINA APARECIDA LINO SIMÕES, RICARDO LAFFRANCHI, ANA LUCIA BONETO CIAPPINA LAFFRANCHI, ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD, MORIART ASSIS CARNEIRO E CIA LTDA, LUDOVICO ALBINO SAVARIS, FLÁVIA CARNEIRO, MARCELO APARECIDO CORDEIRO, ROSALINA PEDROSO, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA, WILIAM WALTER OVÇAR, MUNICÍPIO DE IRATI/PR, FRANCISCO ILINISCHI, GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, DÉBORA CRISTINA BISTON MENDES, CARLA QUEIROZ, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), JOSÉ CARLOS BROCHINI, CEZAR MAURÍCIO CAVASSIN EPP, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, VANESSA KARUMI OKA, RENATO VIEIRA DE AVILA, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR, NATHALIE MARIE FERREIRA, HUGO MIRO NETO, D.T.M Representada(o) por I.M.M, I.M.M, NEMORA PELLISSARI LOPES, V.A, DAISY PETRONA MAVEL DOS ANTOS CACERES BERTULINO, D.M.C, J.S.S, N.A.S, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), VANESSA KARUMI OKA, MARIA LUIZA CABRAL DE QUADROS, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, SALMA ELIAS EID SERIGATO, DHIAMISS CAROLINE VICENTE MARTINS, LIBERTY SEGUROS S.A, TANIA NICELIA IZELLI, KASSIANE MENCHON MOURA ENDLICH, IVAN CEZAR SOARES STAHLSCMIDT, SMC GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA ME, PAULO ANDRÉ ALVES RESENDE, MARIO DE NATAL BALERA, LEONILDO FORIGO, CAMILA RODRIGUES FORIGO, CAIXA SEGURADORA S/A, RAFAEL MOSELE, FRANCISCO CARLOS WOJCIECHOWSKI, MARIANE JUSTUS WOJCIECHOWSKI, SIGA BEM ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DIESEL LTDA, GENESI MARIA NALIN BETTANIN, C.D.C.R.C.I.S.T - C.T, CINTIA CARLA SENEM, D.B, J.B, L.G, ELOIR CECHINI, IVAN VACARI, DELEGADO DA DELEGACIA DE FUTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS – CURITIBA, LUIZ ROBERTO ABDALA JOSÉ.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0000975-38.2018.8.16.0206 **Requerente:** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS **Requerido:** ANTÔNIO RUBENS DE MORAES **Bem** CAMINHONETE GM/CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1970/1970, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR AZUL, PLACA AEQ-8126, RENAVAL 0053.035973-1, CHASSI C144KBR08333P, CARROCERIA DE MADEIRA, PNEUS CARECAS, LATARIA AVARIADA, SEM BATERIA, E SEGUNDO INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO, FUNCIONANDO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA LOCALIDADE DE QUEIMADAS, S/Nº, ZONA RURAL - INÁCIO MARTINS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 65.011,80 em 03 de julho de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 6.000,00 em 25 de maio de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 3.600,00.

EXECUÇÃO FISCAL - 0003686-63.2015.8.16.0095 **Requerente:** INSTITUTO ÁGUA E TERRA **Requerido:** ANDERSON PRADO, INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE MADEIRA CARVORITE LTDA, ROSANI PRADO **Bem** AUTOMÓVEL CITROEN/PICASSO II16GLXF, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR PRATA, PLACA AGZ-1015, RENAVAL 0039.355402-3, CHASSI 935CHN6AVCB505021. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA 19 DE DEZEMBRO, 777, CENTRO - IRATI/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 71.177,83 em 02 de outubro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 22.065,00 em 18 de maio de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 13.239,00.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0000736-63.2011.8.16.0017 **Requerente:** BANCO DO BRASIL S.A **Requerido:** CIBELE MARIA CAROLINA ALVES, DOUGLAS RAFAEL PEREIRA ALVES, D R PEREIRA ALVES INFORMÁTICA LTDA ME **Bem** AUTOMÓVEL FIAT/PALIO YOUNG, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2001, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR CINZA, PLACA IKC-7201, RENAVAL 0076.239702-0, CHASSI 9BD17834612300783, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA EQUADOR, 262, JARDIM ALVORADA - MARINGÁ/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 36.818,36 em 14 de outubro de 2016, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 10.500,00 em 15 de maio de 2019.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 6.300,00.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0020578-09.2019.8.16.0030 **Requerente:** BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA **Requerido:** PABLO VALDES DAVALOS **Bem** MICRO ÔNIBUS RENAULT/MAST MARTICAR 19, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA, PLACA ARH-5G53, RENAVAL 0014.324978-9, CHASSI 93YADCUL59J110871, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA RITA ANGÉLICA DE CARVALHO, 346, JARDIM NOVO HORIZONTE - FOZ DO IGUAÇU/PR **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária em favor do Sicredi Vanguarda PR/SP. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 34.951,88 em 11 de outubro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 45.000,00 em 04 de novembro de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 27.000,00.

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 0001848-13.2013.8.16.0174 **Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA **Requerido:** CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA, ELIANE BILINSKI, LILIANA ELIAS PENA PILATTI, LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO, MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, MARCOS AURELIO FERREIRA **Bem** AUTOMÓVEL I/PEUGEOT 207HB XR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA MII-4166/SC, RENAVAL 340795522, APRESENTANDO-SE COM MOTOR EM FUNCIONAMENTO; LATARIA, PINTURA, FARÓIS, LANTERNAS, ESPELHOS RETROVISORES, VIDROS

PARA-BRISA, PNEUS, ESTEPE, PARA-CHOQUES, FORRAÇÃO INTERNA E DAS PORTAS, ASSENTOS E LIMPADORES DE PARABRISA, TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HODÔMETRO MARCANDO 77.032 KM. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA AVENIDA JOÃO PESSOA, 1245, CENTRO - PORTO UNIÃO/SC. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/SC. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 46.364,20 em 01 de dezembro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 19.000,00 em 22 de setembro de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 11.400,00.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0007435-06.2019.8.16.0174 **Requerente:** LUIZ MARIO STELMACH **Requerido:** ELIO FERREIRA DOS SANTOS Bem AUTOMÓVEL GM/CORSA SEDAN PREMIUM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2009, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR CINZA, PLACA ARH-9302, RENAVAL 0014.214657-9, CHASSI 9BGXM19P09C184110, EM REGULAR ESTADO (NECESSITA REFAZER O MOTOR). O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA COLÔNIA DONA JÚLIA - PAULA FREITAS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária em favor da BV Financeira S.A CFI (Restrição Baixada - Quitada). **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 13.374,57 em 06 de março de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 12.000,00 em 11 de julho de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 7.200,00.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0006236-85.2015.8.16.0174 **Requerente:** BANCO BRADESCO S/A **Requerido:** ANDRÉ DOS ANJOS, ANDRÉ DOS ANJOS Bem AUTOMÓVEL VW/GOL SPECIAL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2002/2002, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, PLACA DGW-1691, RENAVAL 0077.607487-3, CHASSI 9BWCA05Y12T108451. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA AVENIDA NIEPCE DA SILVA, 310, CENTRO E/OU NA RUA PAULO HAUS, 100, AMBOS NA CIDADE DE CRUZ MACHADO/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 21.897,82 em 23 de agosto de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 10.500,00 em 25 de setembro de 2017.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 6.300,00.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0006050-67.2019.8.16.0030 **Requerente:** UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA **Requerido:** PAULINA APARECIDA LINO SIMÕES Bem AUTOMÓVEL FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR PRATA, PLACA AAJ-0224, RENAVAL 0092.969478-3, CHASSI 9BFZF26P188150112, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO FUNCIONANDO A VÁRIOS MESES COM PROBLEMAS NO MOTOR, PNEUS DANIFICADOS, SEU INTERIOR EM REGULAR ESTADO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA MELRO, 487, VILA A - FOZ DO IGUAÇU/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária em favor da BV Financeira S.A CFI. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 26.998,94 em 16 de maio de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 14.000,00 em 09 de março de 2021.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 8.400,00.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0009421-16.2015.8.16.0083 **Requerente:** ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD **Requerido:** MORIART ASSIS CARNEIRO E CIA LTDA Bem AUTOMÓVEL IMP/MERCEDES C280 HA29W, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1998/1999, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA, PLACA AJS-8282, RENAVAL 0070.352511-5, CHASSI WDBHA29W2WF759126, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA TENENTE CAMARGO, 1527, CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 14.749,08 em 20 de agosto de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 29.000,00 em 09 de dezembro de 2019.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 17.400,00.

TERMO CIRCUNSTANCIADO - 0006613-64.2014.8.16.0021 **Requerente:** AUTOR DO FATO: MARCELO APARECIDO CORDEIRO **Requerido:** AUTOR DO FATO: MARCELO APARECIDO CORDEIRO **Bem** VEÍCULO EM CONDIÇÃO DE SUCATA - AUTOMÓVEL GM/MONZA SL/E, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1985/1986, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, COR VERDE, PLACA ACA-7701, RENAVAL 0058.343684-6, CHASSI 9BG5JK11ZGB014863, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEM FUNCIONAMENTO. O BEM ENCONTRA-SE COM O 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE CASCAVEL. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** Não há. **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 500,00 em 28 de março de 2019.** Valor do bem em segundo leilão: R\$ 300,00.

EXECUÇÃO FISCAL - 0000599-73.2018.8.16.0102 **Requerente:** ESTADO DO PARANÁ **Requerido:** WILIAM WALTER OVÇAR **Bem** CAMIONETA FORD/ECOSPORT XLT, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2004, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA, PLACA DKO-5747, RENAVAL 0081.694592-6, CHASSI 9BFZE16F648539326, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO (VEÍCULO USADO EM ESTADO COMPÁTIVEL COM O ANO DE FABRICAÇÃO), MARCANDO 299.034 KM RODADOS, 4 PNEUS E 1 ESTEPE, TODOS SEMI-NOVOS, PEQUENA AVARIA NO PARACHOQUES FRONTAL LADO DO PASSAGEIRO, PINTURA COM ALGUMAS PEQUENAS QUEIMADURAS DO LADO DO MOTORISTA. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA AVENIDA PARANÁ, 410, CP 03 - JOAQUIM TÁVORA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária ao HSBC Bank BR B Múltiplo (Restrição Baixada - Quitada). **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 8.617,85 em 09 de novembro 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 16.000,00 em 30 de setembro de 2020.** Valor do bem em segundo leilão: R\$ 9.600,00.

EXECUÇÃO FISCAL - 0000274-22.2018.8.16.0095 **Requerente:** MUNICÍPIO DE IRATI/PR **Requerido:** FRANCISCO ILINISCHI **Bem** AUTOMÓVEL FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2006, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR PRATA, PLACA MFP-8070, RENAVAL 0088.481239-1, CHASSI 9BFZF26P668482883. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA ALBERTO REBESCO, 271, VILA VIRGINIA - IRATI/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária ao Sicredi Centro Sul PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 4.744,89 em 26 de janeiro de 2021, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 16.500,00 em 10 de outubro de 2019.** Valor do bem em segundo leilão: R\$ 9.900,00.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0000025-92.2019.8.16.0206 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CEZAR MAURÍCIO CAVASSIN EPP **Bem** SEMI-REBOQUE SR/RANDON SR CA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2005, COR AZUL, PLACA AMJ-0327, RENAVAL 0084.388654-4, CHASSI 9ADG075245M211749. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 87, CENTRO - INÁCIO MARTINS/PR **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 130.400,51 em 01 de dezembro de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00 em 08 de outubro de 2019.** Valor do bem em segundo leilão: R\$ 21.000,00.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0000025-92.2019.8.16.0206 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CEZAR MAURÍCIO CAVASSIN EPP **Bem** SEMI-REBOQUE SR/RANDON SR CA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2005, COR AZUL, PLACA AMI-9481, RENAVAL 0084.388660-9, CHASSI 9ADG075245M211748. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 87, CENTRO - INÁCIO MARTINS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 130.400,51 em 01 de dezembro de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00 em 08 de outubro de 2019.** Valor do bem em segundo leilão: R\$ 21.000,00.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0004383-61.2001.8.16.0035 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **Bem** AUTOMÓVEL CHEVROLET/CELTA 1.0L LT, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA AXK-4714, RENAVAL 0056.970931-8, CHASSI 9BGRP48F0EG175379, EM BOM ESTADO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA TRAVESSA JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 - SÃO JOSÉ DOS PINHAS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 685.382,67 em 01 de dezembro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 23.454,00 em 10 de março de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 14.072,40.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0004383-61.2001.8.16.0035 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **Bem** CAMINHONETE PEUGEOT/HOGGAR XLINE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA AUK-8740, RENAVAL 0034.710440-1, CHASSI 9362VKFWXCB020396, EM REGULAR ESTADO, O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA TRAVESSA JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 - SÃO JOSÉ DOS PINHAS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 685.382,67 em 01 de dezembro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 18.785,00 em 10 de março de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 11.271,00.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0004383-61.2001.8.16.0035 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **Bem** CAMINHONETE GM/MONTANA CONQUEST, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA AQP-4521, RENAVAL 0098.658031-7, CHASSI 9BGXL80809B173618. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA TRAVESSA JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 - SÃO JOSÉ DOS PINHAS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 685.382,67 em 01 de dezembro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 20.116,00 em 10 de março de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 12.069,60.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0004383-61.2001.8.16.0035 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **Bem** CAMINHONETE GM/MONTANA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR VERMELHA, PLACA ALP-0849, RENAVAL 0082.314492-5, CHASSI 9BGXF80004C184681, PINTURA NO GERAL DESGASTADA. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA TRAVESSA JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 - SÃO JOSÉ DOS PINHAS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 685.382,67 em 01 de dezembro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 16.189,00 em 10 de março de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 9.713,40.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0004383-61.2001.8.16.0035 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **Bem** SEMI-REBOQUE REB/PASTRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1994/1994, COR CINZA, PLACA LYM-7831, RENAVAL 0054.253655-2, CHASSI 9APF14020RP000001. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA TRAVESSA JOSÉ ESTÁCIO PEREIRA, 413 - SÃO JOSÉ DOS PINHAS/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 685.382,67 em 01 de dezembro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 35.000,00 em 10 de março de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 21.000,00.

EXECUÇÃO FISCAL - 0002338-23.2015.8.16.0026 **Requerente:** MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR **Requerido:** HUGO MIRO NETO **Bem** AUTOMÓVEL AUDI/A3 1.8T, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA, PLACA AOF-7506, RENAVAM 0090.161321-5, CHASSI 93UMC28L664003670, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA DOM PEDRO II, 477, CENTRO - CAMPO LARGO/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 2.196,30 em 18 de outubro de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 22.807,00 em 16 de abril de 2018.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 13.684,20.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0006672-21.2020.8.16.0028 **Requerente:** D.T.M Representada(o) por I.M.M, I.M.M **Requerido:** VITÓRIO ANDREICO **Bem** CAMINHONETE IMP/ASIA TOWNER VBR, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1996/1996, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, PLACA MAN-9650, RENAVAM 0066.449579-6, CHASSI KN3HNS8D1TK013498, COM ALGUMAS AVARIAS. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA CARLOS GOMES, 288, MONZA - CAMPO LARGO/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 32.111,77 em 25 de novembro de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 4.429,00 em 25 de novembro de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 2.657,40.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0000764-02.2018.8.16.0206 **Requerente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) **Requerido:** MARIA LUIZA CABRAL DE QUADROS **Bem** AUTOMÓVEL IMP/ASIA TOWNER SDX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA, PLACA AHM-9015, RENAVAM 0068.933004-9, CHASSI KN2ANM8D1VK043161, EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES, COM A PLACA DENTRO DO VEÍCULO, FALTANDO FORAÇÕES NAS PORTAS, INTERIOR AVARIADO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA JORGE T. GARZUZE, 12, RIO BONITO - IRATI/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 62.261,16 em 08 de janeiro de 2021, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 5.990,00 em 30 de janeiro de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 3.594,00.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0013418-64.2018.8.16.0030 **Requerente:** BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA **Requerido:** DHIAMISS CAROLINE VICENTE MARTINS **Bem** MOTOCICLETA HONDA/CG150 TITAN MIXESD, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2009, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR CINZA, PLACA ARU-7554, RENAVAM 0016.933610-7, CHASSI 9C2KC16309R019003, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PNEUS DESGASTADOS. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA MELRO, 148, VILA RESIDENCIAL A - FOZ DO IGUAÇU/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária em favor da BR Consórcios. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 8.226,25 em 14 de abril de 2020, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 em 12 de julho de 2019.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 3.000,00.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0007613-31.2015.8.16.0194 **Requerente:** LIBERTY SEGUROS S.A **Requerido:** IVAN CEZAR SOARES STAHLSCHEMIDT, SMC GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA ME **Bem** SEMI-REBOQUE REB/KRONE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1995/1995, COR BEGE, PLACA LXB-6053, RENAVAM 0063.266078-3, CHASSI 9AUR12530S1026456, CAPACIDADE 27 TONELADAS, TODA DETERIORADA (FERRUGEM), SEM PNEUS, SEM BAÚ, ELÉTRICA E MECÂNICA COMPROMETIDA, EM ESTADO DE SUCATA. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA PADRE OSWALDO GOMES, 706, GUABIROTUBA - CURITIBA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 33.544,60 em 27 de janeiro de 2021, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 4.000,00 em 29 de janeiro de 2019.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 2.400,00.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0004034-33.2019.8.16.0001 **Requerente:** MARIO DE NATAL BALERA
Requerido: LEONILDO FORIGO Bem AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE EX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1998/1999, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR CINZA, PLACA AIA-1581, RENAVAM 0070.437178-2, CHASSI 9BD158068W4006549, 4 PORTAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM RISCOS EM PONTOS DIVERSOS, PEQUENO AMASSADO NA PORTA DIANTEIRA LATERAL DIREITA, RODAS DE FERRO, SEM CALOTAS, PNEUS MEIA-VIDA, ESTOFAMENTO BOM ESTADO. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA RUA NICOLAU SCHEFFER, 397, SANTA CÂNDIDA - CURITIBA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária a BV Financeira S.A CFI. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 14.464,33 em 01 de outubro de 2018, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 8.100,00 em 19 de junho de 2019.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 4.860,00.

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL - 0019176-77.2019.8.16.0001 **Requerente:** CAIXA SEGURADORA S/A
Requerido: FRANCISCO CARLOS WOJCIECHOWSKI, MARIANE JUSTUS WOJCIECHOWSKI, SIGA BEM ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DIESEL LTDA Bem CAMINHONETE FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2005/2006, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR AZUL, PLACA AMW-2691, RENAVAM 0085.755150-7, CHASSI 9BD27807C62468699. O BEM ENCONTRA-SE COM O EXECUTADO, NA AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, 2129, PORTÃO - CURITIBA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR e alienação fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A (Restrição Baixada -Quitada). **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 57.564,54 em 17 de março de 2008, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 19.700,00 em 24 de setembro de 2019.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 11.820,00.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 0009468-82.2018.8.16.0083 **Requerente:** C.D.C.R.C.I.S.T - C.T
Requerido: DANIEL BLASIUS, JAIME BLASIUS, LEOMAR GUEPFRI Bem MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, PLACA AZM-3391, RENAVAM 0104.333949-0, CHASSI 9C2KC1660FR033312, COM 57.116KM, COM PNEUS REGULARES, COM ESCAPAMENTO ENFERRUJADO E COM RISCOS, COM PAINEL QUEBRADO, COM CARENAGEM DIANTEIRA E TRASEIRA QUEBRADA, COM LANTERNAS DIANTEIRAS QUEBRADAS, COM PEDALEIRAS QUEBRADAS, COM VÁRIOS RISCOS NA PINTURA, EM FUNCIONAMENTO, COM CORDAS ELÁSTICAS, SEM DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO E COM CHAVES. O BEM ENCONTRA-SE COM O DEPOSITADO EM MÃOS DO SR. IRAN VACARI (depositário indicado pela Exequente) **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** R\$ 39.747,92 em 20 de fevereiro de 2019, **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 8.338,00 em 22 de maio de 2020.** **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 5.002,80.

CURITIBA, 28 de Abril de 2021.



Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronbergleiloes.com.br)

O(A) EXMO(A) SR(A) DR(A) CRISTINE LOPES JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA/PR, nomeando o leiloeiro público HELCIO KRONBERG, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do processo acima indicado, venderá, em LEILÃO PÚBLICO, os bens/lotes adiante discriminados.

1. **LOCAL:** Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.kronbergleiloes.com.br.

2. **DATA E HORA:**

2.1 Primeiro leilão: **10/05/2021.**

2.2 Segundo Leilão: **24/05/2021.**

2.3 Todos os leilões previstos neste edital têm início programado a partir das 08h30min (*horário de Brasília*). Caberá ao interessado acompanhar a abertura do lote no site do leiloeiro.

3.0 **DO OBJETO:** Alienação de veículos classificadas na condição de SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, nos estados físicos e de conservação em que se encontram.

4. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar do Leilão pessoas jurídicas devidamente cadastradas no departamento de trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977 de 20/05/2014 e Resolução CONTRAN nº 611 de 24/05/2016, as quais poderão dar lances, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br e terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao leiloeiro.

4.2 As empresas interessadas deverão cadastrar-se, antecipadamente, no site www.kronbergleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.1 O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

4.2.2 A participação neste leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.2.3 O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 Para o cadastro de Pessoa Jurídica, será necessária apresentação de registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.2.4 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações.

4.2.5 Os documentos citados no subitem anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original.

4.2.6 Caso a arrematação se dê por seu sócio-gerente, diretor, empresário-individual ou micro empreendedor individual, esse deverá comprovar a vinculação à pessoa jurídica e deverá apresentar identidade com foto, instrumento procuratório com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

4.2.7 O cadastro e o *upload* dos documentos via plataforma (www.kronbergleiloes.com.br), são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação, para fins de homologação.

4.4 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

4.5 Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital.

4.6 O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido neste item.

4.8 Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 6.8 do presente Edital.

5. **LANCES E ARREMATACÃO:**

5.1 Os interessados em participar do leilão somente poderão efetuar lances *online*, na forma eletrônica, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br.

5.2 Os interessados em ofertar lances *online*, deverão observar as seguintes condições:

- I. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.
- II. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no *site*.
- III. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.
- IV. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento da *internet*, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- V. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o *site* do leiloeiro.
- VI. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
- VII. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.
- VIII. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.
- IX. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.
- X. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.
- XI. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretirável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.3 No primeiro leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação, estabelecido no anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.4 Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada.

5.5 No segundo leilão, fica o leiloeiro autorizado a ofertar os lotes tendo como lance mínimo o valor equivalente a **60% (sesseenta por cento)** do valor atualizado da avaliação, recebendo lances apenas para pagamento à vista. (*art. 891, §único do CPC*)

5.6 O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão.

5.7 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bens arrematado(s), a arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.

5.8 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Serão aceitos lances apenas para pagamento à vista do valor da arrematação. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 72 horas, contadas da data de arrematação em leilão, efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação.

6.2 No pagamento mediante guia judicial, deverá ser ignorada a data de vencimento indicado na guia, devendo ser observado prazo previsto neste edital.

6.3 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o leiloeiro via e-mail contato@kronbergleiloes.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco desde que dentro do prazo acima estipulado.

6.4 Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (*art. 903, §1º, III do CPC*), sendo o lote novamente levado à leilão (*do qual o arrematante ficará impedido de participar*), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a pagar multa equivalente a 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor do lote arrematado, acrescidos do valor da comissão do leiloeiro (*5,00% sobre o lance vencedor*) além das despesas para a realização de um novo leilão, podendo o juízo valer-se da via executiva para a cobrança da multa.

6.5 Os valores pagos pela arrematação são irretiráveis, logo, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.

6.6 Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 9.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 9.2, 9.3 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos.

7. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:

7.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 5,00% sobre o valor total da arrematação.

7.1.1 O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no prazo de até 72h contadas da data de arrematação em leilão.

7.1.2 O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação.

7.1.3 O pagamento da comissão será sempre considerado à vista.

7.3 O valor da comissão não está incluso no valor da arrematação, devendo ser destacada e paga para o leiloeiro.

7.4 A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrependimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese do bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado.

7.5 Ficam os interessados cientes que na hipótese de desistência da arrematação em razão da oposição de embargos e/ou de qualquer outra medida que vise a nulidade ou desfazimento da arrematação, incluindo as hipóteses previstas no art. 903, §5º do CPC ou, ainda, nas hipóteses em que, mesmo não havendo desistência, a arrematação vier a ser declarada nula ou desfeita, será devida taxa de comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação, sendo, em tal hipótese, caso já tenha sido paga a comissão, restituído para o arrematante a diferença (*se houver*). Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal

condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro.

7.6 No entanto, caso o desfazimento ou nulidade da arrematação ocorrer por culpa exclusiva do leiloeiro, será devida a restituição da integralidade da taxa de comissão recebida.

8. CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS OFERTADOS:

8.1 Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao Poder Judiciário qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

8.2 Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito ou criminais, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia, eventualmente sem chaves, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.3 Os veículos serão leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, **não** podendo retornar a circular em via pública.

8.4 Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as condições estabelecidas nesta deliberação e na legislação vigente que regulamenta a matéria, ficando, desde já, cientes que só poderão realizar o desmonte após a certidão de baixa expedida pelo órgão de trânsito competente.

9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGACÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada, carta de arrematação ou mandado de entrega expedido pelo juízo competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da expedição da carta de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (*taxa de comissão do leiloeiro*) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

9.2 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

9.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

9.4 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta, devendo a retirada ocorrer no prazo acima estabelecido.

9.5 Para a expedição da Carta de Arrematação, deverá o arrematante recolher as custas devidas.

9.6 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

9.7 Uma vez retirado o veículo do pátio não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, salvo decisão judicial.

9.8 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”.

10. Vedado o retorno dos veículos constantes no lote de Sucata Aproveitável à circulação, bem como, ciente de que seus registros no DETRAN serão baixados, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda “Termo de Ciência de Comercialização de partes e peças”.

10.1 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar o veículo, antes da retirada de que trata este edital.

10.2 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará aos órgãos competentes para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, ficando cientes os arrematantes que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:

11.1 Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à homologação pelo Juízo.

12.2 Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

12.3 De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV/dentre outros), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

12.4 No que se refere aos débitos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, §1º do CTN.

12.5 Conforme o art. 123 do Código de Processo Penal, se dentro no prazo de 90 dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, condenatória ou absolutória, os objetos apreendidos não forem reclamados ou não pertencerem ao réu, serão vendidos em leilão, depositando-se o saldo à disposição do juízo de ausentes.

12.6 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências

e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

12.7 Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital, ficando ciente de que os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

12.8 Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao quais os jurisdicionados se vinculam.

12.9 Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, tendo como lance mínimo a soma do valor dos lotes individuais, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (*art. 893 do CPC*). Poderá o leiloeiro, ainda, atualizar o valor da avaliação.

13. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (*inclusive de funcionamento*).

13.1 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

13.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo leiloeiro, designado para a condução do presente leilão.

14. INFORMAÇÕES:

14.1 Com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3233-1077 ou pelo site *www.kronbergleiloes.com.br*.

15. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:

15.1 O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da sua publicação no site do leiloeiro (*www.kronbergleiloes.com.br*), sob pena de preclusão.

15.2 As impugnações deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser protocolizados diretamente nos autos de alienação judicial devidamente assinada e digitalizada.

15.4 Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

16. DOS LOTES:

INQUÉRITO POLICIAL - 0007359-68.2005.8.16.0013 Bem VEÍCULO EM CONDIÇÃO DE SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL - AUTOMÓVEL FIAT/PALIO ED, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1997/1997, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR AZUL, PLACA AMR-2612, RENAVAM 685395618, CHASSI 9BD178016V0411847, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO VERIFICADA A PARTE MECÂNICA DO VEÍCULO, LATARIA E PARTE INTERNA DANIFICADA, COM O NÚMERO DO MOTOR DANIFICADO. O BEM ENCONTRA-SE NO PÁTIO DA FAVARETO LEILÕES, SITUADA NA RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 4545, GANCHINHO - CURITIBA/PR. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** Não há. **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00** em 08 de outubro de 2018. **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 900,00.

INQUÉRITO POLICIAL - 0011580-31.2004.8.16.0013 Bem VEÍCULO EM CONDIÇÃO DE SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL - AUTOMÓVEL VW/APOLO GL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1992/1992, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR VERDE, PLACA ADB-6376, RENAVAM 605064202, CHASSI 9BWZZZ54ZNB274108, EM RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO FOI VERIFICADA A PARTE MECÂNICA DO VEÍCULO, LATARIA DANIFICADA, PALHETAS DE PARA-BRISA ENFERRUJADAS, PNEUS CARECAS E RUINS, COM O NÚMERO DO MOTOR DANIFICADO. O BEM ENCONTRA-SE COM O LEILOEIRO. **Recursos Pendentes:** Não Há. **Ônus:** Há débitos no DETRAN/PR. **VALOR DA DÍVIDA** Não há. **VALOR DE AVALIAÇÃO R\$ 850,00** em 08 de outubro de 2018. **Valor do bem em segundo leilão:** R\$ 510,00.

CURITIBA, 28 de Abril de 2021.



Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial